CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-03-29	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura Qualificada) Date: 2017.03.29 16:24:17 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3732 / XIII (2 .ª)

Assunto: Elevação da Mata Nacional do Buçaco a Monumento Nacional

Destinatário: Min. da Cultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Em junho de 2015, a Assembleia da República aprovou a Resolução da Assembleia da República n.º 82/2015 - Recomenda ao Governo a intensificação e prossecução da recuperação e valorização da Mata Nacional do Buçaco e do seu património, com vista ao seu futuro reconhecimento como Património Mundial da UNESCO, que recomenda ao Governo, no seu ponto 6, que "pondere a alteração da classificação de 'Imóvel de Interesse Público Nacional', atribuída em 1943 ao Convento de Santa Cruz e em 1996 ao "Palace Hotel até à mata envolvente, incluindo capelas e ermidas", para 'Monumento Nacional'.

Num texto da Agência Lusa de 16 de março, intitulado "Buçaco quer ser Património Mundial para garantir autossustentabilidade financeira", refere-se: "Apesar do lançamento da candidatura a Património Mundial, a Mata do Buçaco continua a aguardar a aprovação do diploma de elevação a Monumento Nacional, que ficou pronto ainda durante a passagem de João Soares pelo Ministério da Cultura e que aguarda homologação em Conselho de Ministros".

Atualmente classificado como Imóvel de Interesse Público, o Buçaco é possuidor de um vasto Património Natural – fauna e flora – e de um significativo Património Cultural, cujo conjunto monumental é formado pelo Palace Hotel do Buçaco, pelo Convento de Santa Cruz, pelas Ermidas e o Sacromonte, pelas Capelas e Passos que compõem a Via-Sacra, pela Cerca com as Portas de Coimbra onde estão gravadas duas bulas papais, pelo Museu Militar e pelo Monumento Comemorativo da Batalha do Buçaco.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Quando será homologada em Conselho de Ministros a elevação da Mata do Buçaco a Monumento Nacional?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Março de 2017

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.